

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dispostos na Lei Municipal n. 1.179/2012, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO**, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se a contratação temporária de professores para atuar nas etapas e modalidades de educação de responsabilidade do município para a:

1.1.1. Substituição de ausência e outros afastamentos de professores em caráter temporário em regência de aula decorrente de licença médica, licença para interesse particular e afastamento para ocupar cargos públicos.

1.1.2. Atendimento de necessidade específica de contratação surgida no decorrer de seu prazo de validade.

1.2 Serão contratados candidatos em número estabelecido no **item 6**, ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Poderão se inscrever para o processo seletivo mencionado neste edital, os professores que tenham concluído o curso de Graduação ou esteja no último período do curso para a área para a qual está concorrendo que comprovem não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino e/ou particular.

1.3.1 Para as vagas destinadas à área indígena só poderão concorrer candidatos indígenas, admitindo-se como escolaridade mínima, estar regularmente matriculado em curso de licenciatura na área para a qual está concorrendo.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ficarão abertas do dia 02 a 04 de março de 2017, das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

3.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada – **Anexo I**

3.2 Avaliação Escrita/ Carta de Intenção manuscrita – **Anexo II**

3.3 Currículo com as devidas comprovações

3.4 Certidão de Tempo de Serviço

3.5 Declaração de não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino e/ou particular.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca de Análise formada por 05 (cinco) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A seleção dos candidatos será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Avaliação Escrita/Carta de Intenção e da Análise do Currículo, seguindo as etapas:

#### 4.2.1 Etapa 01 – (eliminatória e classificatória)

A análise da Avaliação Escrita/Carta de Intenção manuscrita, considerando os critérios de clareza, coesão e coerência textual, bem como relatos de experiências (habilidades e competências) e comprometimento do candidato para o trabalho como professor da Educação Básica nas etapas e modalidades de ensino de competência do município (**Anexo III** – orientações da avaliação escrita/carta de intenção).

Serão classificados, pela ordem de pontuação, os candidatos que obtiverem no mínimo 5,0 (cinco) pontos.

#### 4.2.2 Etapa 02 – (classificatória)

Análise do Currículo para os candidatos pré-selecionados na etapa anterior, considerando os critérios a seguir:

DESEMPENHO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação	Curso de Aperfeiçoamento (a partir de 180h) – 0,5 pontos	1,0
	Especialização - 1,0 ponto	1,0
	Mestrado - 1,5 ponto	1,5
	Doutorado - 2,5 ponto	2,0
Experiência Profissional	0,5 pontos por ano	4,5

4.6 A nota final da será a média aritmética simples das etapas: (I) Avaliação Escrita/Carta de Intenção, e (II) Análise do Currículo.

4.7 Os candidatos aprovados, serão classificados conforme pontuação obtida.

4.8 Havendo empate na pontuação será dada prioridade na classificação ao candidato que obtiver:

4.8.1 Maior coeficiente no histórico escolar.

4.8.2 Maior desempenho na avaliação escrita/carta de intenção.

4.8.3 For o mais idoso.

### 5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	02 a 04/03/2017
Análise da Avaliação Escrita/Carta de Intenção e Análise de Currículo	06 a 08/03/2017
Resultado parcial	09/03/2017
Recurso	09/03/2017
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>10/03/2017</b>

### 6. DAS VAGAS

QUADRO DE VAGAS					
Urbana	Vagas	Rural	Vagas	Indígena	Vagas
Educação Infantil	02	Educação Infantil	02	Educação Infantil	20
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	15	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	08	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	15
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	03	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	02
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	02	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	03
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	02	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Espanhola.	02
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	02	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	02	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia	01

## 7. DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado parcial do processo seletivo ocorrerá no dia 09/03/2017 a partir das 08:00h, afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 A divulgação do resultado final, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação, será efetuada no dia 10/03/2017 por meio de listagem afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Do resultado parcial deste processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, interposto pelo candidato o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia 09/03/2017.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação do Professor substituto far-se-á sob regime administrativo estabelecido na Lei Municipal n.1179/2012.

8.2 A convocação do professor substituto para os procedimentos de contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade.

8.3 São requisitos para contratação:

8.3.1 Ser brasileiro com residência fixa no Brasil, na hipótese prevista no parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

8.3.2 Ter 18 anos completo até a data da inscrição;

8.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

8.3.4 Ter aptidão física mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovada através de atestado médico expedido por profissional habilitado.

8.3.5 Não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino e/ou particular.

8.3.6 Comprovar a origem indígena (específico para as vagas da área indígena).

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, disciplinado por este Edital terá validade no decorrer do Ano Letivo de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de Estado da Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

9.4 Aplica-se, também a desclassificação prevista no item anterior, ao professor que não comparecer para assinatura do contrato.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2017.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO G. SOUZA**

Secretário Executivo de Gestão

**Publicado por:**  
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**6C936D0E

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 PMSGC - EDITAL N.º. 01/2017 – SEDE E COMUNIDADES/ÁREA INDIGENA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 PMSGC**

**EDITAL N.º. 01/2017 – SEDE E COMUNIDADES/ÁREA INDIGENA**